



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022

ERLON TANCREDO COSTA, PREFEITO DE RIO RUFINO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 509/13, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Edital de Processo Seletivo 03/2022, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos a alteração da nota da prova objetiva, em razão da solicitação de anulação da questão 11 para todos os cargos.

DESPACHO: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes.

JUSTIFICATIVA: Após a reanálise da questão de número 11 para todos os cargos, as comissões responsáveis pelas decisões referentes a este certame, em comum acordo, entendem a necessidade de anulação da questão de número 11 e atribuir nota, referente a questão, para todos os candidatos. Tal decisão se justifica, em virtude das diferentes divulgações em relação ao número de Municípios solicitados na questão, assim, para garantir a lisura do certame e não prejudicar os candidatos, a questão será anulada e atribuído pontos, conforme item 7.2.2 do edital, para todos os candidatos.

Rio Rufino, 02 de dezembro de 2022.

ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito de Rio Rufino